



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.052, Maceió, 26 de setembro de 2011

Projeto de Lei nº 6.284/2011

Autor: Vereadora Silvânia Barbosa

DÁ DENOMINAÇÃO.

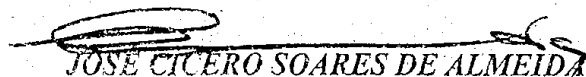
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

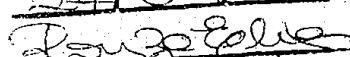
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de João Paulo Pimentel dos Santos, a conhecida rua 19 de setembro, localizada no bairro de Ipioca, nesta Capital,

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de setembro de 2011.


JOSÉ CICERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO LPM
23/09/11

Assinatura de Funcionário

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

